



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

PUBLICADO
DIÁRIO AMP
EM 09/03/26
EDICAO 3484
ASS. *[assinatura]*

DECRETO Nº 040/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.....

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.003,61 (quarenta mil e três reais e sessenta e seis centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001		Gabinete do Secretário de Fazenda	
04.001.04.122.0019.2.061		Encargos Gerais do Município	
3.3.30.93.00.00 - 46	842	Indenização e Restituição	3,61
10		Secretaria Municipal de Educação	
10.002		Departamento Municipal de Educação	
10.002.12.361.0006.6.033		Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão	
4.4.90.52.00.00 - 414	107	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
		TOTAL	40.003,61

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

107 – Salário Educação	40.000,00
842 - Convênio 177/2020 SEDU Recape c;c 13070-2	3,61
TOTAL	40.003,61

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de Março de 2026.

[Assinatura]
Fábio Chicaroli
Prefeito Municipal